

Ofício Circular N. 004/2022-GCG/CGE

Manaus, 11 de março de 2022.

Senhor(a) Secretário (a);  
Senhor(a) Diretor(a) – Presidente;  
Senhor(a) Dirigente.

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício ano 2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,



OTÁVIO DE SOUZA GOMES  
Controlador-Geral do Estado











# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

### CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

**Certificado N° 102/2022**

**Unidade Auditada: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A – AFEAM**

**UG: 16.501**

Nos termos da Lei Orgânica n° 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1°, Incisos I e II, e Resolução n°. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A – AFEAM**, e em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2°, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes que estão de acordo com o Decreto n°. 40.824, de 17 de junho de 2019, bem como do titular da pasta, por terem sido evidenciadas impropriedades, **as quais não comprometeram a probidade da gestão** ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e **nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual**, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno n° 113/2021-SCGCI/AM e Parecer n° 102/2022.

Manaus, 18 de março de 2022.

  
**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas